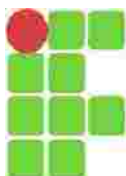




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

1 Ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e doze do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins. Aos
3 dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sala de
4 reuniões localizada no prédio da Reitoria, situada à Avenida Joaquim Teotônio
5 Segurado, Quadra duzentos e um Sul, Conjunto um, Lote nove, Palmas, Estado do
6 Tocantins, reuniram-se sob a presidência do Magnífico Reitor, Francisco Nairton do
7 Nascimento, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
8 Tecnologia do Estado do Tocantins, composto pelo Reitor, como presidente; pela
9 representação de um terço do número de *Campi*, destinada aos servidores docentes,
10 sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
11 suplentes; pela representação de um terço do número de *Campi*, destinada ao corpo
12 discente, e igual número de suplentes; representação de um terço do número de
13 *Campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o
14 máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes
15 dos egressos e igual número de suplentes, por seis representantes da sociedade civil e
16 igual número de suplentes; por dois representantes do público e/ou empresas
17 estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um
18 representante e um suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de
19 Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-Gerais
20 de *Campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes.
21 Foi registrada a presença dos representantes dos diretores dos *Campi*, Octaviano
22 Sidnei Furtado, 1º titular, Décio Dias dos Reis, 2º titular; dos servidores docentes,
23 Guilherme Bizarro Salve, 1º titular, Sergio Roberto Jorge Alves, 2º titular; do
24 representante dos egressos, Higor Fernando Arruda Lira, 2º titular; dos representantes
25 dos servidores técnicos administrativos, Leonardo Brasil Carvalho, 1º titular, Adeilson
26 Marques da Silva Cardoso, 2º titular; dos representantes discentes, Elizangela Mendes
27 Sousa, 1º titular, André Soares Mendes, 2º titular; do representante titular do Sindicato
28 dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins, Getulio de Sousa Araujo; do

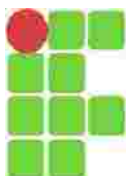




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

29 representante suplente da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e
30 Abastecimento, Rosângela Pinho Bonifácio; do representante suplente da Federação
31 dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Tocantins, Antônio Batista de Sá e de
32 Joana Dias de Souza, representante suplente da Secretaria de Ciência e Tecnologia do
33 Estado do Tocantins. O presidente conferiu o quórum e declarou aberta a reunião,
34 iniciando-a com a justificativa dos ausentes, e em seguida passou-se para os informes
35 gerais, onde fez alguns esclarecimentos com relação a greve nos Campi do IFTO e nas
36 Universidades Federais. Dando seguimento aos informes Gerais, o presidente falou
37 ainda sobre a prestação de Contas – Exercício dois mil e dez, como também
38 apresentou a decisão do CONIF sobre a concessão da progressão por titulação DI-DII
39 e DI-DIII para docentes, onde esclareceu que a gestão decidiu conceder as
40 progressões a partir da data do requerimento, desde que o interessado tenha
41 providenciado todos os documentos necessários. Informou que na greve do ano
42 passado falaram sobre a regulamentação do pagamento da referida progressão, porém
43 nada fizeram. Acrescentou ainda que, o IFTO é solidário ao pagamento da progressão
44 por titulação, e que recebeu um ofício informando que o instituto é responsável pelo
45 pagamento, e que o decreto que impede as concessões de Progressão Funcional por
46 Titulação, ainda está em vigor. Nairton informou ainda que, vai orientar os professores
47 por meio da página da instituição, para que os mesmos abram processo com a
48 documentação necessária e que o IFTO irá fazer o pagamento administrativamente.
49 Esclareceu ao conselheiro Guilherme Bizarro, que o IFTO não irá pagar o retroativo ao
50 professor que abriu processo anteriormente. Nascimento continuou com os informes
51 gerais, onde falou sobre o decreto que trata sobre o banco de professores equivalente,
52 esclarecendo em seguida que, é prudente que o gestor não utilize todo o banco, mas
53 deixe uma reserva de dez por cento do total. Acrescentou que o IFTO só pode liberar
54 dez por cento dos seus professores para capacitação, de acordo com o banco
55 equivalente, e ainda informou que o quadro com o banco de professores equivalente já
56 se encontra na página da instituição, e que o mesmo faz parte da demanda do e-Sic –

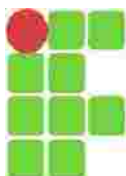




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

57 Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Ainda nos informes gerais,
58 Leonardo Brasil, solicitou o apoio dos conselheiros, para que fosse reservado um terço
59 das vagas oferecidas em MINTER e DINTER no IFTO, aos servidores Técnicos
60 Administrativos em Educação – TAE. Na oportunidade, justificou que de acordo dados
61 recentes, dos trezentos e treze servidores técnicos Administrativos do IFTO, apenas
62 cinco possuem mestrado e nenhum possui doutorado. Justificou ainda que, é
63 estratégico para o IFTO que os TAE também alcancem maiores titulações e,
64 conseqüentemente melhor qualificação e, ainda esclareceu que seu pedido é pelo fato
65 de que, em regra, os mestrados, sobretudo em educação, atribuem maiores
66 pontuações para candidatos que apresentam experiência em docência. No entanto,
67 solicitou ao reitor que enviasse um ofício à Universidade Federal de Santa Maria, com
68 o objetivo de averiguar a possibilidade de reservar um terço das vagas oferecidas em
69 MINTER para os TAE na próxima seleção, como também solicitou que o IFTO fique
70 atento para que nas próximas assinaturas de acordo, seja reservado vagas para os
71 Técnicos Administrativos. Nairton mencionou que é solidário à solicitação,
72 acrescentando em seguida que haverá quatro MINTER e três DINTER ofertados pelo
73 IFTO, e que um terço das vagas será reservado aos Técnicos Administrativos, se
74 assim a legislação permitir. Logo, passou-se para o primeiro ponto da pauta, onde
75 houve uma discussão em torno da Portaria Normativa número um de dois mil e doze,
76 que por sua vez regulamenta a percepção de bolsas por servidores do IFTO. Sergio
77 Roberto, representante docente, após apresentar requerimento de solicitação
78 encaminhada ao conselho superior, com relação a Portaria Normativa número um de
79 dois mil e doze, solicitou a anulação da mesma, alegando que dois pontos na referida
80 portaria contem vícios. O primeiro ponto trata da proibição de acumulação de bolsas e
81 o segundo da proibição de servidores ocupantes de cargos de direção (CD4, CD3, CD2
82 e CD1) receberem bolsas. Roberto falou da ilegalidade da portaria, visto que a mesma
83 contraria a legislação e em seguida apresentou parecer de advogado externo. Declarou
84 que as proibições contidas na referida portaria prejudicaram alguns servidores, tendo

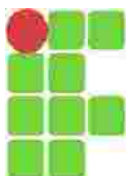




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

85 em vista que os mesmos tinha interesse em concorrer às bolsas de pesquisa e
86 extensão. O conselheiro acrescentou ainda que, não é competência do IFTO deliberar
87 sobre o assunto e sim do Conselho Superior. Em seguida, apresentou às competências
88 do Reitor, do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes, conforme Estatuto e
89 Regimento Geral do IFTO, ambos constantes no requerimento. Em sequencia, sugeriu
90 a nulidade da portaria e a formação de uma comissão mista para construir uma minuta
91 de portaria. Nairton esclareceu que, ele mesmo redigiu a portaria explicando em
92 seguida que, quanto aos vícios no primeiro ponto, que trata da proibição de
93 acumulação de bolsas, todas as agências financiadoras também proíbem acumulação
94 de bolsas com o objetivo de uma melhor distribuição de recursos, e ainda, que a
95 luta deveria ser pela melhoria salarial de forma que bolsas fossem dispensáveis, já que
96 estas induzem os servidores a buscarem cada vez mais bolsas e acabam prejudicando
97 o desempenho das atribuições do cargo efetivo. Já quanto ao segundo ponto, o
98 presidente informou que ocupantes de cargo de direção devem dedicação integral ao
99 cargo, e que já existe um volume elevado de exigências de forma que é difícil imaginar
100 que alguém consiga cumprir suas atividades do cargo efetivo e do cargo de direção
101 ainda as exigências da bolsa. Na oportunidade, esclareceu ainda sobre o Acórdão do
102 Tribunal de Contas da União número mil sento e sessent e oito de dois mil e doze, e
103 sobre as bolsas da EAD, UAB e do PRONATEC, onde explicou que nesta última o
104 professor tem que ministrar aula no contra turno. Em seguida fez um encaminhamento
105 para que a portaria seja transformada em Instrução Normativa e, os professores que se
106 sentirem prejudicados que procure a justiça. Após as argumentações dos conselheiros
107 Sergio e Guilherme contra a proposta, Nairton fez outro encaminhamento, o qual teve o
108 consentimento do representante da FETAET, Antonio Bati de Sá, onde encaminhou
109 que a portaria seja mantida até que a mesma, juntamente com o requerimento do
110 conselheiro Sergio Roberto, seja encaminhada à procuradora para análise e parecer.
111 Logo, Guilherme fez algumas considerações sobre o assunto, o qual falou que
112 considerou abusiva a forma como a portaria foi posta em vigência, e que a mesma

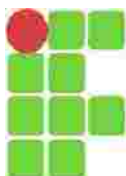




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

113 deve ser revista, uma vez que os argumentos do professor Sergio são contundentes.
114 Considerou que a sugestão do presidente do Consup aos servidores de buscar solução
115 judicial é caracterizada como abuso de poder e que o Consup tem a responsabilidade
116 de evitar a judicialização desse tipo de impasse. Argumentou ainda que, a proibição
117 aos servidores com cargo de direção a concorrer as bolsas poderia ter sido
118 determinada em reunião de equipe, sem necessidade de portaria normativa formal, que
119 além de não ser competência do reitor regulamentar sobre esse assunto, mas do
120 Conselho Superior, ainda contrariou a legislação. Logo após, Leonardo sugeriu que, a
121 portaria normativa permaneça em vigência, até mesmo para sustentar os processos
122 que aconteceram sob sua vigência, e que não houvesse novos processos baseados
123 nela, até a construção de uma nova normativa com a participação dos campi, conforme
124 foi sugerido pelo conselheiro Sérgio. Após todas as sugestões, o presidente levou a
125 portaria normativa à votação, com duas opções de voto, a primeira seria pela
126 manutenção da portaria e a segunda pela nulidade da portaria, sendo que dez votos
127 foram pela manutenção da mesma, um voto pela sua nulidade, seguido de duas
128 abstenções. Após a votação, ficou acordado o seguinte sdoobramento, a manutenção
129 da portaria para os processos que já aconteceram, inclusive para os editais que
130 ofereceriam bolsas que sobraram dos processos anteriores no campus Palmas, Porto
131 Nacional e Gurupi, a solicitação aos campi para indicar um nome para compor
132 comissão de elaboração de minuta de Instrução Normativa, que tratará sobre o
133 acúmulo de bolsas e o encaminhamento da portaria atual à procuradora do FTO para
134 análise e parecer, quanto à sua legalidade. Em seguida, Mariana Brito, Diretora de
135 Pesquisa, apresentou proposta de alteração no artigo décimo primeiro do Regulamento
136 de Cadastro de Projetos de Pesquisa, onde sugeriu mudanças na submissão dos
137 projetos de pesquisa, admitindo que a submissão dos projetos será por meio eletrônico,
138 conforme já vem sendo praticado, e não protocolizado após abertura de processo no
139 campus de origem. Logo, o presidente levou a alteração no Regulamento de Cadastrar
140 de Projetos de Pesquisa à votação, sendo a mesma aprovada sem nenhuma objeção.

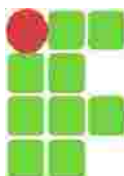




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

141 Na sequência, Ovídio Dantas, Pró-Reitor de Ensino, apresentou proposta de alteração
142 no artigo primeiro da Instrução Normativa número quatro de dois mil e dez, a qual
143 estabelece normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos
144 de Cursos e autorização de novos cursos. Dantas sugeriu que acrescentassem no
145 referido artigo dois parágrafos, onde o primeiro exclui da presente instrução normativa,
146 como cursos de Educação Profissional, os cursos de Formação Inicial e Continuada
147 (FIC) ou de qualificação profissional, que não sejam integrados a formação geral, bem
148 como os cursos de pós-graduação, tendo em vista que o mesmo possui regulamento
149 próprio. Já o segundo parágrafo, atribui competência a Pró-reitoria de Extensão e a
150 Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, na elaboração de orientações, avisos, atos
151 regulatórios complementares, referente à oferta dos referidos cursos. Após as
152 sugestões, Nairton levou-as a votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade.
153 Seguidamente, Débora Castro, Diretora do Ensino Superior, apresentou proposta de
154 alteração no Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Artes Cênicas do *campus*
155 Gurupi, onde ressaltou a correção de cálculo referente à carga horária de estágio do
156 curso e das atividades complementares. A diretora justificou que a correção faz-se
157 necessário, tendo em vista que houve erro na somatória das cargas horária.
158 Nascimento leva a alteração na carga horária de estágio no referido curso a votação,
159 sendo a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Miguel Camargo, Diretor
160 Geral Pró-tempore do *Campus* Porto Nacional, apresentou proposta de alteração na
161 forma de avaliar o corpo discente, no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado
162 ao Ensino Médio em Meio Ambiente. Camargo esclareceu que a forma como eles
163 querem avaliar, a recuperação ocorrerá de forma contínua e paralela ao processo
164 ensino aprendizagem, ou seja, os alunos que não atingirem a média seis no semestre
165 poderá realizar avaliação de recuperação semestral, o que viabilizará um maior número
166 de alunos a fazê-la. A proposta foi levada a votação e aprovada com apenas um voto
167 contrário. Como penúltimo ponto de pauta, o representante discente André Soares,
168 apresentou demanda dos estudantes do *campus* Palmas, onde foi discutido e aprovado

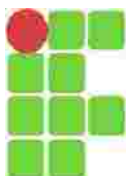




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

169 em assembleia com os mesmos, a suspensão do calendário acadêmico, de forma a
170 evitar prejuízos aos discentes, já que ambos são oriundos de outras cidades e estão
171 apoiando a greve e não querem ser prejudicados, em razão de alguns professores
172 estarem ministrando aulas durante o movimento paredista. André só iniciou a
173 apresentação, após a inclusão da demanda discente do campus Palmas ser aprovada
174 pelos conselheiros. Soares afirmou que, a maioria dos alunos que o procuraram na
175 defesa da suspensão do calendário acadêmico, foram os alunos do Ensino Médio, e
176 ainda deixou claro que, a solicitação de suspensão é somente para os campi que estão
177 em greve. O presidente também mencionou os prejuízos causados aos alunos com a
178 greve, e também os prejuízos aos alunos que frequentam as aulas ofertadas durante o
179 movimento paredista, como também abordou as dificuldades de suspender o
180 calendário do ensino médio, tendo em vista que o mesmo se diferencia do calendário
181 das universidades. Nairton fez alguns esclarecimentos com relação ao direito que s
182 professores têm de ministrar aula, quando não estão em greve, encaminhando em
183 seguida que, as seções sindicais se reúnam com a comunidade e os sindicalizados
184 para discutir em assembleia e levar a votação o pedido da classe estudantil,
185 acreditando que se levar tal pedido a votação nessa reunião do CONSUP estarão
186 deixando de ouvir os professores que não querem aderir a greve. Guilherme também
187 abordou sobre os prejuízos sofridos pelos estudantes, em função de muitos deles
188 residirem nas cidades circunvizinhas ou em casa de parentes e, ainda abordou sobre o
189 direito de trabalhar dos servidores que não aderiram a greve. Em seguida, Leonardo
190 argumentou a favor dos alunos, colocando que os alunos são os maiores prejudicados
191 durante a greve, e ainda argumentou da legitimidade da representação discente no
192 Conselho Superior, afirmando em seguida que é solidário a suspensão do calendário,
193 onde justificou que, com essa atitude o IFTO irá resguardar os alunos evitando que
194 permaneçam em aula durante a greve. Falou ainda dos custos operacionais em manter
195 o *Campus* funcionando para um mínimo de aulas, e ainda mencionou que aos
196 professores que não aderirem à greve, existem outras atribuições do cargo como





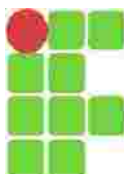
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

197 pesquisa e extensão. Sérgio Roberto, falou da sua preocupação com a legalidade da
198 suspensão do calendário, tendo em vista que alguns servidores que não aderiram a
199 greve podem entrar na justiça, alegando seus direitos em ministrar aula e sobre a
200 formalização deste pedido por parte da entidade estudantil. Comentou ainda que acha
201 delicado evocar essa responsabilidade para o Conselho, em razão do conselho não ter
202 essa competência, porém acha legítima a solicitação. Nairton concordou com Sergio e
203 colocou que o Conselho não tem competência na suspensão do calendário, e por isso
204 encaminhou o assunto para ser discutido em assembleia em o sindicato. Octaviano
205 colocou que é prematura a discussão sobre a suspensão do calendário, visto que a
206 greve está iniciando. Após discussão intensa, e os posicionamentos seguidos de
207 encaminhamentos por alguns conselheiros, ficou acordado que levariam a votação com
208 duas opções, a primeira seria a confecção de uma Resolução suspendendo o
209 calendário escolar e a segunda a não suspensão do calendário, sendo que foram seis
210 votos pela suspensão do calendário, cinco votos pela não suspensão e duas
211 abstenções. Como último ponto de pauta, o representante dos Diretores Gerais,
212 Octaviano Furtado, sugeriu alteração na tabela dois do anexo um da Instrução
213 Normativa número sete de dois mil e onze, que trata de Pagamento de Gratificação de
214 encargo de Curso ou Concurso. Após a solicitação de inclusão na pauta da reunião ser
215 aprovação pelos conselheiros, Furtado propôs que na alínea dois seja feita a
216 equiparação de produtividade mínima, ou seja, que a produtividade mínima seja uma
217 questão por hora e não três por hora, como está na Instrução Normativa vigente.
218 Seguidamente, o presidente leva a sugestão a votação, sendo a mesma aprovada sem
219 nenhuma objeção. E não havendo mais nada a se tratar, o presidente encerrou a
220 reunião e Eu, Idrlan Alves Batista, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente
221 ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e demais
222 membros do Conselho Superior.

**Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior**

**Octaviano Sidnei Furtado
Representante dos Dirigentes – 1º titular**



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
Palmas/TO - CEP: 77.015-200
(063) 3212-1529
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE JUNHO DE 2012

**Décio Dias dos Reis
Representante dos Dirigentes – 2º titular**

**Guilherme Bizarro Salve
Representante dos Docentes – 1º titular**

**Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º titular**

**Adeilson Marques da Silva Cardoso
Representante dos servidores Técnicos
Administrativo – 2º titular**

**Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores Técnicos
Administrativos – 1º titular**

**Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º titular**

**Elizângela Mendes Sousa
Representante dos Discentes – 1ª titular**

**André Soares Mendes
Representante dos Discentes – 2º titular**

**Getulio de Sousa Araujo
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do
Tocantins - titular**

**Joana Dias de Souza
Representante da Secretaria Estadual de
Ciência e Tecnologia – suplente**

**Antônio Batista de Sá
Representante da Federação dos
Trabalhadores da Agricultura do Estado do
Tocantins – suplente**

**Rosângela Pinho Bonifácio
Representante da Secretaria Estadual da
Agricultura, da Pecuária e Desenvolvimento
Agrário – suplente**

**Idrlan Alves Batista
Secretária do Conselho Superior**

223

